PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.960.758/0001-36, com sede na Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, comunica que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial pelo tipo de licitação **menor preço por Lote,** pelo regime de execução do contrato de fornecimento por preços unitários, regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 1.028 de 05 de dezembro de 2025, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações pertinentes, para prestação de serviços com disponibilização de materiais para: sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, tenda, camarins e grades de proteção.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: SETOR DE PROTOCOLOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, SITO A RUA POOL JORGE ZACCA, 75 - CENTRO – JACINTO MACHADO/SC.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até dia 27/10/2026
HORÁRIO: Até 08h

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/10/2026
HORÁRIO: A partir das 08h30min

1 - DO OBJETO:
1.1. Contratação de empresa(s) para prestação de serviços com disponibilização de materiais para: sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, tenda, camarins e grades de proteção, na realização do "Natal Encantado de Jacinto Machado Edição 2026", conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos ao edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
2.2. Não poderão participar do presente certame:
2.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
2.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
2.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
2.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
2.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
2.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
2.2.6.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
2.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
2.2.9. Empresa que se encontre em processo de falência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

2.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - DA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO
3.1. Os dois envelopes (proposta de preços e habilitação), e os documentos (apresentados fora dos envelopes), que são: Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os documentos de credenciamento previsto no subitem 6.2 deverão ser entregues no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
3.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:
a) no Setor de Protocolos da Prefeitura, no endereço estabelecido no preâmbulo deste edital, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
b) através dos Correios, desde que entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura até a data e hora definidas no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (habilitação) e, ainda, a declaração prevista no subitem 3.2 e a certidão (se for o caso) previstas no subitem 3.3 deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, na Rua Pool Jorge Zacca, 75 – Centro, no município de Jacinto Machado/SC, CEP – 88940-000; A/C Comissão de Licitação - Processo Administrativo nº 316/2026 – Pregão Presencial nº 29/2026.
3.1.1.1. Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.
3.2. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverá ser digitada, preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no título 5 do Processo Licitatório n° 316/2026 – Pregão Presencial 29/2026 o nome e assinatura do responsável, podendo utilizar-se do modelo **anexo I** a este Edital
3.2.1. Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário **(anexo I),** fornecido pelo Pregoeiro na própria Sessão Pública, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;
3.3. A Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).
3.4. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026 Empresa Proponente:	Prefeitura Municipal de Jacinto Machado Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026 Empresa Proponente:

3.5. Na data, horário e local definidos, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02),

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

e ainda, a declaração de que trata o subitem 3.2 e a certidão de que trata o subitem 3.3 deste Edital (se for o caso).

3.6. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após a data e horário estabelecidos ou não entregarem a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo fornecido pela Prefeitura, **utilizando-se do Anexo III**, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem sua idoneidade, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, contendo as seguintes informações:

a) Razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação, telefone e e-mail para contato, se houver, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

b) Nome do responsável pela proposta, R.G., CPF, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

c) Especificação do objeto cotado;

d) Valor unitário do Item e do Lote, em reais, com no máximo duas casas decimais para os valores unitários, incluindo toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto, valor total da proposta em reais (R$) e por extenso;

d.1) Fica facultado ao licitante apresentar proposta somente para **os Lotes** que tiver interesse, sendo que deverá indicar valor unitário para todos os itens do Lote cotado.

e) Declaração de que no valor da proposta estão inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2 Na omissão dos prazos de execução, pagamento e validade da proposta, serão considerados os constantes do edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.

4.3. As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei.

4.4. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços.

4.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.8. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

4.9. As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas na data da sessão de abertura das mesmas.

5 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);
b) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos).
(https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inabilitados).
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.1.1. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
5.2. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
5.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **ou**
5.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou**
5.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: É dispensada a apresentação dos documentos do item 5.2 subitens: 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.4, desde que os mesmos sejam apresentados na fase do Credenciamento.
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida em até 90 dias da data da entrega dos envelopes;
5.2.5. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal inclusive de contribuições previdenciárias - RFB/PGFN, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751 de 02/10/2014;
5.2.6. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
5.2.7. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal da sede de domicílio do licitante;
5.2.8. Comprovante de regularidade para com o FGTS;
5.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
5.2.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2.11. Declaração unificada em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável:
a) DECLARO que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
b) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
c) DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
d) DECLARO que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

e) DECLARO que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
f) DECLARO para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
g) DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) DECLARO para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) DECLARO que neste ano-calendário ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021).
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Sim, MEI ( ) Não, outros enquadramentos

5.2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
5.2.13. A licitante vencedora do LOTE 01 – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, na assinatura do Contrato, deverá apresentar a ART do Trio Elétrico e ART de Instalação/Operação do Gerador, assinada por profissional habilitado.
5.2.14. A licitante vencedora do LOTE 02 – PALCO E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO, na assinatura do Contrato, deverá apresentar a ART de instalação e montagem das estruturas, e Laudo de Estabilidade das Estruturas, assinada por profissional habilitado.
5.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a empresa forneceu materiais compatíveis com os desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente.
5.4. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura de envelopes e julgamento, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas até 1 (um) dia antes da abertura dos envelopes contendo a documentação, por servidor autorizado ainda, ou cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.
5.5. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
5.6. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
5.7. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer no setor na sala de Licitações e Compras da Prefeitura, no endereço, data e hora, estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
6.2. Para fins de credenciamento, o representante do Licitante entregará ao pregoeiro:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

a) cópia do documento de identidade de fé pública (será aceito o RG – Carteira de Identidade Civil ou documento de identidade expedido por órgão de registro profissional);
b) se procurador, procuração pública ou particular (**acompanhada de cópia autenticada do contrato social da empresa)**, com poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e em todos os demais atos, em nome da licitante, podendo utilizar-se do modelo, **anexo V** deste Edital;
c) se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
(Obs.: os documentos de credenciamento previstos neste subitem não devem estar dentro dos envelopes de habilitação ou proposta).
6.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
6.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, entretanto, ficará o suposto representante, impedido de praticar quaisquer atos durante o processo em nome do licitante.
6.5. No decorrer da sessão poderá haver substituição do representante, desde que haja o credenciamento do novo representante na forma do subitem 6.2 deste edital.
6.6. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
6.7. Após o credenciamento serão verificadas a declaração de que trata o subitem 3.2 e a certidão (se for o caso) de que trata o subitem 3.3 deste Edital e em seguida, abertos os envelopes contendo a proposta de preços, com a rubrica pelo Pregoeiro e pelos representantes de todos licitantes.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.
7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **Menor Preço por Lote**.
7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes da proposta de preços e efetuará o julgamento preliminar, com a desclassificação das propostas que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital, sem a verificação da aceitabilidade do preço.
7.3. Após, o pregoeiro classificará o licitante com a proposta de menor preço, bem como aqueles com preços até 10% superiores àquele de menor preço para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
7.3.1. Caso não forem verificadas no mínimo 3 propostas de preço nas condições definidas no subitem 7.3 e com representante credenciado na sessão, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até selecionar 3, qualquer que seja o seu valor, para a fase de lances.
7.4. Na sequência, terá início à etapa de lances verbais, os quais deverão ser formulados pelo preço do Item, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com o maior valor e seguindo em ordem decrescente até o menor valor, em rodadas sucessivas, até que não haja mais lances.
7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2, poderá registrar seu preço final, todavia ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais.
7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de **menor preço por Lote.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea844afe23

7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no subitem 8.1 deste Edital.
7.5. Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos da Lei Municipal n° 1.028 de 05 de dezembro de 2025 (microempresa):
7.5.1. A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Jacinto Machado, assim entendidas como empresas locais.
7.5.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas como aquelas sediadas em municípios da região da AMESC.
7.6. Paralelamente, será dada preferência de contratação em todos os itens para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.6.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Municipal n° 1.028 de 05 de dezembro de 2025;
7.6.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
7.6.4. A preferência estabelecida no item 7.6 vigorará para os itens/Itens/processos de ampla concorrência (não tendo aplicação aos objetos exclusivos ou cotas reservadas).
7.7. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.8. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.9. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
7.10 Findos os lances verbais e aplicado o critério de desempate nos termos dos subitens 7.7 e 7.8, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
7.10.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
7.11. Havendo aceitação do menor preço, será efetuada a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.
7.12. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
7.12.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante do subitem 3.3, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
7.13. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências.
7.14. Ultrapassada a fase de habilitação, será declarado o(s) vencedor(es) do certame.
7.15. Dos recursos
7.15.1. Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.15.2. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
7.15.3. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
7.15.4. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, e poderão ser enviadas através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br, ou protocoladas pelo interessado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, no endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital.
7.15.5. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
7.16. A homologação será publicada no Diário Oficial dos Municípios.
7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento para diligências ou outras providências, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
7.18. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, após a aplicação do critério de desempate, apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.
7.19. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
7.20. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
7.21. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

8 - DO CONTRATO

8.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da(s) empresa(s) cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta, anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.
8.1.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.
8.2. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega dos serviços, será efetuado até o 30º (trigésimo) dias após a entrega e aceitação definitiva dos serviços, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.
9.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
9.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços pela fiscalização do Município de Jacinto Machado/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea844afe23

9.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Jacinto Machado/SC, ou Fundo Municipal de Saúde, ou Fundo Municipal de Assistência Social, ou Samae, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
9.1.3.1. Cópia da Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade do município de Jacinto Machado, através do e-mail compras@jacintomachado.sc.gov.br.
9.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
9.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
9.3. Fica a CONTRATADA cientificado para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, passando a destacar no documento fiscal de fornecimento, o valor da retenção do IR - Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 068 de 07 de agosto de 2023.
9.4. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
05.02 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
2.059 – Manutenção dos Eventos Municipais
3.3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (315)

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
10.1. O objeto contratado terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

11 - DO REAJUSTAMENTO
11.1. Caso o prazo do contrato ultrapasse um ano, a contar do orçamento a que esta se referir, o reajuste se dará com a aplicação da variação do IPCA acumulado no período da assinatura.

12 - DA AMPLIAÇÃO E/OU REDUÇÃO
12.1. Os acréscimos e supressões do objeto observarão o disposto no art. 124 a 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13 - DA FISCALIZAÇÃO
13.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio dos fiscais setoriais indicados nos Documentos de Formalização de Demanda, que acompanharão a entrega dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega dos mesmos e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
13.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 001/2024 e, ainda:
a) Receber a prestação de serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto a quantidade, local, etc;
b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da execução dos serviços (se for o caso);
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços prestados em desacordo com as especificações exigidas;
d) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição dos serviços;
e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o serviço prestado/entregue ao que foi solicitado;
f) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 2021, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, mediante apuração prevista em regular processo administrativo.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
15.1. Até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, podendo enviar para o e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br, ou protocolar o pedido diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado/SC, no endereço citado no preâmbulo deste edital, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
15.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
16.2. Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
16.3. É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
16.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para prestação dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
16.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
16.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

16.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.
16.8. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.
16.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
16.10. É vedado à contratada subcontratar o objeto da presente licitação sem autorização expressa da Administração.
16.11. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
16.12. O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.13. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
16.14. Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitados por meio eletrônico, mediante o e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 11h30min e das 13h às 17h.
16.15. Os interessados em participar desta licitação, deverão retirar cópia completa deste Edital, no site: https://jacintomachado.atende.net
16.16. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
16.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
16.18. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
16.19. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.
16.20. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
16.21. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16.22. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

Jacinto Machado, 13 de outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

SANDER JUST
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E VALORES

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços com disponibilização de materiais para: sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, tenda, camarins e grades de proteção, na realização do "Natal Encantado de Jacinto Machado Edição 2026", conforme especificações constantes do Termo de Referência e anexos ao presente Edital.

Lote 01 – Sonorização E Iluminação					
Nº	**Especificação**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviços De Sistema De Sonorização Porte Dois - 02 Mesas Digitais Com 48 Canais De Entrada, Equalização Paramétrica, Compressor, Gate Por Canal, 24 Canais De Saída Com Equalizador Gráfico De 31 Bandas Por Canal, 2 Fontes De Alimentação; Sistema De Sonorização Line Array, Composto Por 9 Caixas Tree- Way Por Lado, Cobertura Vertical De 10 Graus, Horizontal De 120 Graus, Sistema De Bumper Para Elevação Do Sistema Ou Acessórios Para Trabalhar Em Ground Stacked, 12 Caixas De Sub Grave Com 2 Falantes De 18" Cada, Por Lado; 02 Sistema De Amplificação Com 4 Racks De Potência Com 4 Amplificadores Classe D, Com No Mínimo 2400 Watts Rms Por Canal Em 2 Omhs; 01 Processador Digital Com 4 Entradas E 8 Saídas; Software De Gerenciamento Do Sistema Através De Tablet Ou Computador; 01 Multicabo De 48 Canais De Entrada,Transformador De Fase Por Canal Com Comprimento Mínimo De 60 Metros; 01 Multicabo De Sinal De 12 Vias Com Comprimento Mínimo De 60 Metros Para O Processamento; Main Power Trifásico De 63 Ampères Por Fase, Regulador De Tensão, Voltímetro E Amperímetro; Main Power Trifásico De 125 Ampères Por Fase, Regulador De Tensão, Voltímetro, Amperímetro E Transformador Isolador De 10.000 Watts Para Alimentação; - Sistema De Comunicação Entre P.A. E Monitor; Sistema Com 16 Monitores Passivos Two-Way Com 02 Falantes De 12" E 1 Drive De Alta Frequência Cada; Sidefill Composto Por 2 Caixas Tree-Way De Alta Frequência E 2 De Subgrave Com Falantes De 18" Por Lado; Sistema De Amplificação Para Alimentação Do Side Fill Composto Por 01 Rack Com 4 Amplificadores Classe D, Potência Mínima De 1000 Watts Por Canal; Microfones Com Pedestais, Microfones Sem Fio, Direct Box, Sub Snake Com Multipinos. Black Line Amplificadores De Instrumento; Bateria Completa, Bumbo, Caixa, 2 Tons, Surdo, 4 Stands De Prato, Máquina De Contra Tempo E Pedal De Bumbo. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento**.	Diária	1	R$ 39.952,41	R$ 39.952,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

2	Sonorização P.A; A House Mix Deve Estar A 30 Metros Do Palco E No Centro. A House Mix Deve Ser Coberta E A 30 Centímetros Do Chão. O Uso De Telas Na Frente Do P.A. Só Serão Permitidas Se Forem Ortofônicas Sistemas De Sub-Grave (Nunca Serão Aceitos No Meio Ou Embaixo Do Palco) De Preferência Embaixo Do Fly P.A. P.A. Compatível Com O Local Do Show, Com Pressão Sonora De 115 Db Spl (Awheighted) Sem Distorção Na Console De Pa Mixer P.A. Mixer Digital 56 Canais Midas Pro Series 2,6, Pm5d-Rh Yamaha, Digi Design, Soundcraft Vi3000/6000, Digico Sd8 Perifericos P.A. 01 - Mic. Sm 58 01 - Cd Player 01-Analizador Spectrum01 - Sistema De Intercom P.A E Monitor Indespensável Importante: Todo Sistema De Energia É De Total Responsabilidade Da Empresa De Som E Deve Ser (Aterrado) E Estabilizado Para Garantir O Bom Desempenho Sem Preocupações 1 (Um) Gerador De 250 Kva Para Todo Equipamento Rider Técnico De Áudio 1 (Um) (Gerador Exclusivo Para Todo O Equipamento De Audio) Monitor; 01 - Sistema De Side Fill Stereo Processado 02 - Monitores Para Bateria (Eaw Sm400, Eaw 222, Turbo Sound 330, D&B M2 , Clair 12am, Meyer 212) 03 - Microfones S/Fio (Ulxp4, U2, U4, Ur4) Sm58/Beta 58 Ou Sistema Sennheiser08 - Extençôes De Energia 117 Volts20 -Pedestais04 - Clamp Lp Cabos Xlr E Microfones, Direct Boxsegue Rider Input List Todos Os Itens São Da Ocadora Contratada Mixer Monitor Mixer Digital 56 X 24 X 2 Midas Pro Series 2,6 Pm5drh Yamaha, Soundcraft Vi 3000/6000 , Digico Sd8 Back Line01 Bateria Completa Yamaha Stage Custom Ou Pearl Ou Dw07 Estantes De Prato. Serviço De Iluminação 60 Par Led Rgbw 48 Moving Led Ll Aura 24 Elypso 16 Q7 02 Par 64 Single Foco 1 12 Par 64 Foco 5 2 Varas) 06 Brutt 10 Strobo Led 02 Maquina De Fumaça 02 Canhão Seguidor 06 Vias Dmx Para House Mix 60 Moving Light Beam15r 01 Mesa Grandma3 Light Box Trux Q50 01 Gride De Box Medindo: 04 De Frente 09 M De Fundo 06m De Altura 04 Linhas 06 Pernas 12 Praticáveis (60,40,20cm) Obs: O Gride Deverá Ser Montado 1,5 M Para Atrás Da Linha De Frente Do Palco, Incluir Também Diárias Para 10 Carregadores. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento.**	Diária	1	R$ 52.220,13	R$ 52.220,13
3	Serviços De Locação De Grupo Gerador, Descrição: Locação De Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 260 Kva, Trifásico, Tensão 380/220 Watts, 60 Hz, Com Combustível, Operador E Cabos Elétricos Para Ligação. Sendo 2 Unidades Em Linha E 1 Stand By.	Diária	1	R$ 17.752,13	R$ 17.752,13
4	Serviços De Sistema De Iluminação Porte Dois - 01 Mesa Computadorizada 2048 Canais; 24 Canais De Dimmer Montados Em Rack De 4.000 Watts Por Canal; Amplificador De Sinal Dmx De 8 Vias; 03 Refletores Mini Brutts Com 6 Lâmpadas Dwe 650 Watts; 40 Metros De Q 30 Em Alumínio Especial; 04 Corner Q 30; 06 Talhas De 1 Tonelada, Elevação De 8 Metros Com Manilhas E Cintas; 02 Máquinas De Fumaça Dmx; Sistema De Intercon Com 3 Pontos. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento.**	Diária	1	R$ 10.083,65	R$ 10.083,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

5	Trio Elétrico Médio Porte - Caminhão, Trio Elétrico Truck Ou Carreta Prancha Com Palco Medindo 8x4 8 Caixas Mod 1x15 1x10 1x3 3 Rack De Potencia (10000w) 1 Processador Digital 1 Mesa Digital De 32 Canais 4 Retornos Mod 2x12 1x3 1 Gerador De 60kva 1 Gerador De 60kva Standy By 20 Metros De Q30 4 Cubos De 5 Face 1 Motorista 1 Técnico De Som.	Diária	1	R$ 34.298,12	R$ 34.298,12
6	Locação De Painel De Led Por Metro Quadrado Painel De Led Outdoor P5 Valor Por Metro Quadrado Computador Para Reproduzir Vídeos 4k Processadora De Vídeo 4k 1 Operador Técnico De Vídeo.	M²	80	R$ 541,02	R$ 43.281,60
7	Sistema De Sonorização Delay, Para Desfile Natalino Contemplando Sonorização Em Um Percurso De 400 Metros.	Diária	1	R$ 26.702,76	R$ 26.702,76
8	Locação De Sistema De Sonorização Profissional De Pequeno Porte I, Destinado A Realização De Cerimônias, Reuniões, Palestras, Inaugurações, Apresentações Culturais, Eventos Institucionais E Demais Eventos De Pequeno Porte, Em Ambientes Internos Ou Externos, Com Fornecimento De Equipamentos, Transporte, Montagem, Instalação, Operação Técnica Durante Todo O Evento, Manutenção, Suporte Técnico E Desmontagem, Conforme Demanda Do Município. Composicao Minima:Sistema De Sonorização Composto Por 02 Conjuntos Slim, Com Torres Contendo 08 Alto-Falantes De 5/" Cada E Subwoofer Com Potência Mínima De 1.500 Watts; 01 Mesa De Som Digital Com, No Mínimo, 18 Canais; 04 Microfones Com Fio; 04 Microfones Sem Fio; 04 Pedestais Para Microfone; Cabeamento, Conectores, Fontes De Alimentação, Extensões, Adaptadores E Demais Acessórios Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Sistema; 01 Operador Técnico De Audio, Permanecendo Durante Todo O Período De Realização Do Evento. Capacidade Estimada: Até 500 Pessoas.	Diária	1	R$ 7.375,90	R$ 7.375,90
Valor Total (R$)				R$ 231.666,70	

LOTE 02 – PALCO E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO					
Nº	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Locação De Tenda Tipo Pirâmide 10,00 X 10,00 Metros (Diária), Incluindo Fornecimento, Transporte, Montagem E Desmontagem. Em Estrutura Metálica Galvanizada, Com Dimensões Aproximadas De 10,00 X 10,00 Metros E Pé-Direito Mínimo De 3,20 Metros, Equipada Com Calhas Para Escoamento De Águas Pluviais E Cobertura Em Lona Vinílica Branca Antichama, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis.	Un	4	R$ 3.085,72	R$ 12.342,88
10	Locação De Tenda Tipo Pirâmide 5,00 X 5,00 Metros(Diária), Incluindo Fornecimento, Transporte, Montagem E Desmontagem. Em Estrutura Metálica Galvanizada, Com Dimensões Aproximadas De 5,00 X 5,00	Un	3	R$ 1.767,93	R$ 5.303,79

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

	Metros E Pé-Direito Mínimo De 3,20 Metros, Equipada Com Calhas Para Escoamento De Águas Pluviais E Cobertura Em Lona Vinílica Branca Anti Chama, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis.				
11	Locação De Estrutura Em Octanorm: 03 (Três) Camarins De 5,00 Mx 5,00m; 02 (Dois) Camarins De 5,00 Mx 4,00m, Ambos Climatizados C/ Uma Porta De Acesso Cada; Climatizados C/ Uma Porta De Acesso Cada. 01 (Uma) Sala De Estar Para Chegada E Espera Dos Convidados De 5,00 Mx 5,00m; 150 M² De Piso Elevado A 10 Cm Do Chão Revestido Em Carpete Na Cor Grafite; 04 Frigobares (Mín 85l); 04 Banheiros Químicos Móvel; 8 Sofás De 02 Lugares; 0 Espelhos De 1,0x2,0m; 14 Puffs; 04 Aparelhos De Ar Condicionado; 04 Mesas De Centro; 02 Mesas Para Área De Recepção; 04 Tapetes; 10 Vasos Para Ornamentação; 50 M² De Piso Elevado 10 Mesas Bistrô De Madeira; 20 Banquetas De Madeira Com Encosto.	Diária	1	R$ 40.176,92	R$ 40.176,92
12	Palco Convencional - 01 Palco Com Cobertura No Tamanho 16x14m Em Estrutura De Alumínio Q30, Com Pé Direito 7m Base Em Estrutura Metálica Galvanizada; O Tablado Deverá Ter Altura Ajustável Entre 1,00m E 1,50m Com Piso Em Madeira Naval Revestido De Carpete, Com Guarda Corpo Em Toda Sua Extensão, Escada De Acesso Com Guarda Corpo. Cobertura E Fechamentos Em Lona Em Tela Poliéster Com Filme Pvc, Alto Extinguível; Piso Em Madeira 18mm Compensado Naval, Estrutura Metálica Galvanizada Com 2,00m De Altura; 02 Escadas De Acesso E Palco Com Guarda Corpo Nas Laterais E Fundos; Toda Estrutura Do Palco Estaiado Com Cabos De Aço; 01 House Mix 4,00x4,00m 02 Pisos Em Madeira Montagem Em Q30 Cobertura E Lona. 25 Ml De Barricadas; 50ml De Grades De Proteção.	Diária	1	R$ 45.372,60	R$ 45.372,60
13	Locação De Estrutura De Q30 Para Fixação De Lonas, Sonorização Ou Outras Utilidades Diversas	M	20	R$ 208,06	R$ 4.161,20
14	Grades De Proteção: Grades De Proteção Em Estrutura Metálica Galvanizada Com 1,10m Altura.	M	150	R$ 37,81	R$ 5.671,50
Valor Total (R$)				R$ 113.028,89	

3.2. O valor total estimado da presente contratação é de R$ 344.695,59 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

ANEXO I
Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026

(MODELO)
DECLARAÇÃO
(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores**,**

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 3.2 do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme Art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

ANEXO II
Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026

(MODELO)
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, a empresa:....., inscrito no CNPJ nº ....., credencia o(a) Sr. (a)..... portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº. ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, supra referenciada, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de oferecer lances e de renunciar o direito de interposição de Recurso.

....., em ..... de ..... de 20____

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

ANEXO III
(modelo) PROPOSTA DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
FONE:
DADOS BANCÁRIOS:

Objeto: Prestação de serviços com disponibilização de materiais para: sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, tenda, camarins e grades de proteção, na realização do "Natal Encantado de Jacinto Machado Edição 2026", conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital.

Lote 01 – Sonorização E Iluminação					
Nº	**Especificação**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviços De Sistema De Sonorização Porte Dois - 02 Mesas Digitais Com 48 Canais De Entrada, Equalização Paramétrica, Compressor, Gate Por Canal, 24 Canais De Saída Com Equalizador Gráfico De 31 Bandas Por Canal, 2 Fontes De Alimentação; Sistema De Sonorização Line Array, Composto Por 9 Caixas Tree- Way Por Lado, Cobertura Vertical De 10 Graus, Horizontal De 120 Graus, Sistema De Bumper Para Elevação Do Sistema Ou Acessórios Para Trabalhar Em Ground Stacked, 12 Caixas De Sub Grave Com 2 Falantes De 18" Cada, Por Lado; 02 Sistema De Amplificação Com 4 Racks De Potência Com 4 Amplificadores Classe D, Com No Mínimo 2400 Watts Rms Por Canal Em 2 Omhs; 01 Processador Digital Com 4 Entradas E 8 Saídas; Software De Gerenciamento Do Sistema Através De Tablet Ou Computador; 01 Multicabo De 48 Canais De Entrada,Transformador De Fase Por Canal Com Comprimento Mínimo De 60 Metros; 01 Multicabo De Sinal De 12 Vias Com Comprimento Mínimo De 60 Metros Para O Processamento; Main Power Trifásico De 63 Ampères Por Fase, Regulador De Tensão, Voltímetro E Amperímetro; Main Power Trifásico De 125 Ampères Por Fase, Regulador De Tensão, Voltímetro, Amperímetro E Transformador Isolador De 10.000 Watts Para Alimentação; - Sistema De Comunicação Entre P.A. E Monitor; Sistema Com 16 Monitores Passivos Two-Way Com 02 Falantes De 12" E 1 Drive De Alta Frequência Cada; Sidefill Composto Por 2 Caixas Tree-Way De Alta Frequência E 2 De Subgrave Com Falantes De 18" Por Lado; Sistema De Amplificação Para Alimentação Do Side Fill Composto Por 01 Rack Com 4 Amplificadores Classe D, Potência Mínima De 1000 Watts Por Canal; Microfones Com Pedestais, Microfones Sem Fio, Direct Box, Sub Snake Com Multipinos. Black Line	Diária	1		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

	Amplificadores De Instrumento; Bateria Completa, Bumbo, Caixa, 2 Tons, Surdo, 4 Stands De Prato, Máquina De Contra Tempo E Pedal De Bumbo. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento**.				
2	Sonorização P.A; A House Mix Deve Estar A 30 Metros Do Palco E No Centro. A House Mix Deve Ser Coberta E A 30 Centímetros Do Chão. O Uso De Telas Na Frente Do P.A. Só Serão Permitidas Se Forem Ortofônicas Sistemas De Sub-Grave (Nunca Serão Aceitos No Meio Ou Embaixo Do Palco) De Preferência Embaixo Do Fly P.A. P.A. Compatível Com O Local Do Show, Com Pressão Sonora De 115 Db Spl (Awheighted) Sem Distorção Na Console De Pa Mixer P.A. Mixer Digital 56 Canais Midas Pro Series 2,6, Pm5d-Rh Yamaha, Digi Design, Soundcraft Vi3000/6000, Digico Sd8 Perifericos P.A. 01 - Mic. Sm 58 01 - Cd Player 01-Analizador Spectrum01 - Sistema De Intercom P.A E Monitor Indespensável Importante: Todo Sistema De Energia É De Total Responsabilidade Da Empresa De Som E Deve Ser (Aterrado) E Estabilizado Para Garantir O Bom Desempenho Sem Preocupações 1 (Um) Gerador De 250 Kva Para Todo Equipamento Rider Técnico De Áudio 1 (Um) (Gerador Exclusivo Para Todo O Equipamento De Audio) Monitor; 01 - Sistema De Side Fill Stereo Processado 02 - Monitores Para Bateria (Eaw Sm400, Eaw 222, Turbo Sound 330, D&B M2 , Clair 12am, Meyer 212) 03 - Microfones S/Fio (Ulxp4, U2, U4, Ur4) Sm58/Beta 58 Ou Sistema Sennheiser08 - Extençôes De Energia 117 Volts20 -Pedestais04 - Clamp Lp Cabos Xlr E Microfones, Direct Boxsegue Rider Input List Todos Os Itens São Da Ocadora Contratada Mixer Monitor Mixer Digital 56 X 24 X 2 Midas Pro Series 2,6 Pm5drh Yamaha, Soundcraft Vi 3000/6000 , Digico Sd8 Back Line01 Bateria Completa Yamaha Stage Custom Ou Pearl Ou Dw07 Estantes De Prato. Serviço De Iluminação 60 Par Led Rgbw 48 Moving Led Ll Aura 24 Elypso 16 Q7 02 Par 64 Single Foco 1 12 Par 64 Foco 5 2 Varas) 06 Brutt 10 Strobo Led 02 Maquina De Fumaça 02 Canhão Seguidor 06 Vias Dmx Para House Mix 60 Moving Light Beam15r 01 Mesa Grandma3 Light Box Trux Q50 01 Gride De Box Medindo: 04 De Frente 09 M De Fundo 06m De Altura 04 Linhas 06 Pernas 12 Praticáveis (60,40,20cm) Obs: O Gride Deverá Ser Montado 1,5 M Para Atrás Da Linha De Frente Do Palco, Incluir Também Diárias Para 10 Carregadores. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento.**	Diária	1		
3	Serviços De Locação De Grupo Gerador, Descrição: Locação De Grupo Gerador De Energia, Móvel, Silencioso, Com Capacidade Mínima De 260 Kva, Trifásico, Tensão 380/220 Watts, 60 Hz, Com Combustível, Operador E Cabos Elétricos Para Ligação. Sendo 2 Unidades Em Linha E 1 Stand By.	Diária	1		
4	Serviços De Sistema De Iluminação Porte Dois - 01 Mesa Computadorizada 2048 Canais; 24 Canais De Dimmer Montados Em Rack De 4.000 Watts Por Canal; Amplificador De Sinal Dmx De 8 Vias; 03 Refletores Mini Brutts Com 6 Lâmpadas Dwe 650 Watts; 40 Metros De Q 30 Em Alumínio	Diária	1		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

	Especial; 04 Corner Q 30; 06 Talhas De 1 Tonelada, Elevação De 8 Metros Com Manilhas E Cintas; 02 Máquinas De Fumaça Dmx; Sistema De Intercon Com 3 Pontos. **Rider Do Artista Detalhado Em Anexo, Dúvidas Conferir Documento.**				
5	Trio Elétrico Médio Porte - Caminhão, Trio Elétrico Truck Ou Carreta Prancha Com Palco Medindo 8x4 8 Caixas Mod 1x15 1x10 1x3 3 Rack De Potencia (10000w) 1 Processador Digital 1 Mesa Digital De 32 Canais 4 Retornos Mod 2x12 1x3 1 Gerador De 60kva 1 Gerador De 60kva Standy By 20 Metros De Q30 4 Cubos De 5 Face 1 Motorista 1 Técnico De Som.	Diária	1		
6	Locação De Painel De Led Por Metro Quadrado Painel De Led Outdoor P5 Valor Por Metro Quadrado Computador Para Reproduzir Vídeos 4k Processadora De Vídeo 4k 1 Operador Técnico De Vídeo.	M²	80		
7	Sistema De Sonorização Delay, Para Desfile Natalino Contemplando Sonorização Em Um Percurso De 400 Metros.	Diária	1		
8	Locação De Sistema De Sonorização Profissional De Pequeno Porte I, Destinado A Realização De Cerimônias, Reuniões, Palestras, Inaugurações, Apresentações Culturais, Eventos Institucionais E Demais Eventos De Pequeno Porte, Em Ambientes Internos Ou Externos, Com Fornecimento De Equipamentos, Transporte, Montagem, Instalação, Operação Técnica Durante Todo O Evento, Manutenção, Suporte Técnico E Desmontagem, Conforme Demanda Do Município. Composicao Minima:Sistema De Sonorização Composto Por 02 Conjuntos Slim, Com Torres Contendo 08 Alto-Falantes De 5/" Cada E Subwoofer Com Potência Mínima De 1.500 Watts; 01 Mesa De Som Digital Com, No Mínimo, 18 Canais; 04 Microfones Com Fio; 04 Microfones Sem Fio; 04 Pedestais Para Microfone; Cabeamento, Conectores, Fontes De Alimentação, Extensões, Adaptadores E Demais Acessórios Necessários Ao Perfeito Funcionamento Do Sistema; 01 Operador Técnico De Audio, Permanecendo Durante Todo O Período De Realização Do Evento. Capacidade Estimada: Até 500 Pessoas.	Diária	1		
Valor Total (R$)				R$	

LOTE 02 – PALCO E ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO					
Nº	**Especificação**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	Locação De Tenda Tipo Pirâmide 10,00 X 10,00 Metros (Diária), Incluindo Fornecimento, Transporte, Montagem E Desmontagem. Em Estrutura Metálica Galvanizada, Com Dimensões Aproximadas De 10,00 X 10,00 Metros E Pé-Direito Mínimo De 3,20 Metros, Equipada Com Calhas Para Escoamento De Águas Pluviais E Cobertura Em Lona Vinílica Branca Antichama, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis.	Un	4		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

10	Locação De Tenda Tipo Pirâmide 5,00 X 5,00 Metros(Diária), Incluindo Fornecimento, Transporte, Montagem E Desmontagem. Em Estrutura Metálica Galvanizada, Com Dimensões Aproximadas De 5,00 X 5,00 Metros E Pé-Direito Mínimo De 3,20 Metros, Equipada Com Calhas Para Escoamento De Águas Pluviais E Cobertura Em Lona Vinílica Branca Anti Chama, Em Conformidade Com As Normas Técnicas E De Segurança Aplicáveis.	Un	3		
11	Locação De Estrutura Em Octanorm: 03 (Três) Camarins De 5,00 Mx 5,00m; 02 (Dois) Camarins De 5,00 Mx 4,00m, Ambos Climatizados C/ Uma Porta De Acesso Cada; Climatizados C/ Uma Porta De Acesso Cada. 01 (Uma) Sala De Estar Para Chegada E Espera Dos Convidados De 5,00 Mx 5,00m; 150 M² De Piso Elevado A 10 Cm Do Chão Revestido Em Carpete Na Cor Grafite; 04 Frigobares (Mín 85l); 04 Banheiros Químicos Móvel; 8 Sofás De 02 Lugares; 0 Espelhos De 1,0x2,0m; 14 Puffs; 04 Aparelhos De Ar Condicionado; 04 Mesas De Centro; 02 Mesas Para Área De Recepção; 04 Tapetes; 10 Vasos Para Ornamentação; 50 M² De Piso Elevado 10 Mesas Bistrô De Madeira; 20 Banquetas De Madeira Com Encosto.	Diária	1		
12	Palco Convencional - 01 Palco Com Cobertura No Tamanho 16x14m Em Estrutura De Alumínio Q30, Com Pé Direito 7m Base Em Estrutura Metálica Galvanizada; O Tablado Deverá Ter Altura Ajustável Entre 1,00m E 1,50m Com Piso Em Madeira Naval Revestido De Carpete, Com Guarda Corpo Em Toda Sua Extensão, Escada De Acesso Com Guarda Corpo. Cobertura E Fechamentos Em Lona Em Tela Poliéster Com Filme Pvc, Alto Extinguível; Piso Em Madeira 18mm Compensado Naval, Estrutura Metálica Galvanizada Com 2,00m De Altura; 02 Escadas De Acesso E Palco Com Guarda Corpo Nas Laterais E Fundos; Toda Estrutura Do Palco Estaiado Com Cabos De Aço; 01 House Mix 4,00x4,00m 02 Pisos Em Madeira Montagem Em Q30 Cobertura E Lona. 25 Ml De Barricadas; 50ml De Grades De Proteção.	Diária	1		
13	Locação De Estrutura De Q30 Para Fixação De Lonas, Sonorização Ou Outras Utilidades Diversas	M	20		
14	Grades De Proteção: Grades De Proteção Em Estrutura Metálica Galvanizada Com 1,10m Altura.	M	150		
Valor Total (R$)				R$	

Valor total da proposta: R$ ..... (.....)

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

b) Declaro:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

1) que, estão inclusos todos os custos com a remuneração, encargos sociais, operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, bem como taxas, impostos, fretes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2) que, caso vencedor, entregaremos os serviços integralmente concluídos e prontos para uso no evento, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2026.

3) conhecer e concordar plenamente com o Edital e seus Anexos;

4) que o e-mail e o telefone informado nesta proposta é válido, e poderá ser utilizado para todos os tipos de comunicação oficial, inclusive notificações, comprometendo-me sempre a mantê-lo atualizado junto a prefeitura municipal.

Local e data ....., ... de ..... de 202.....

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026

Contrato nº ...../2026.

O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO, com sede na Rua Pool Jorge Zacca, no centro do município de Jacinto Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.960.758/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SANDER JUST, portador do CPF nº 595.315.509-30, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa ....., com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CPF nº ....., e-mail institucional ....., a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
1.1. O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº 316/2026 - Pregão Presencial nº 29/2026 e à proposta vencedora, sujeitando-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
2.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
2.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
2.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos e ocorrerá nos termos estabelecidos no regulamento da CONTRATANTE.
2.6. O regime adotado para execução do objeto contratado será por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
3.1. Prestação de serviços com disponibilização de materiais para: sonorização, iluminação, montagem e desmontagem de estruturas de palco, tenda, camarins e grades de proteção, na realização do "Natal Encantado de Jacinto Machado Edição 2026", conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do edital, e conforme segue:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário

3.1 - Integra e completa o presente instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo nº 316/2026 – Pregão Presencial nº 29/2026, anexos e pareceres que formam respectivo Processo.
3.3. - Sendo o regime de execução do contrato por preços unitários e o quantitativo informado é a estimativa do consumo será de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município de Jacinto Machado, conforme segue:
05.02 – Secretaria da Educação Cultura e Esportes
2.059 – Manutenção dos Eventos Municipais
3.3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (315);

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1. A execução dos serviços, dar-se-á em até 2 dias úteis após a solicitação do responsável pela organização do Evento .
5.2. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
5.3. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de competente do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.
5.4. Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos:
5.5.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contidas neste contrato, edital e seus anexos;
5.6.2. Definitivamente, pelo fiscal e/ou gestor do contrato em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante termo que comprove o atendimento das exigências contidas no edital e anexos e neste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
6.1 - Pelo objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os valores unitários descritos na Cláusula Terceira, resultante num valor total do contrato de R$ .....

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos/serviços, através de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização, que atestará a entrega dos produtos/serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

7.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação da prestação do serviço, pela fiscalização da CONTRATANTE e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
7.1.3 Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado ou Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, ou Samae, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra e/ou Contrato.
7.1.3.1. Cópia da Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade do município de Jacinto Machado, através do e-mail compras@jacintomachado.sc.gov.br.
7.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.
7.2 A critério do Município, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
7.3 **Parágrafo Único** - Fica a CONTRATADA cientificado para que, quando aplicável, no faturamento de bens e serviços prestados, inclusive obras, passe a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, passando a destacar no documento fiscal de fornecimento, o valor da retenção do IR - Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 068 de 07 de agosto de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ...../...../.....
8.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação pelo CONTRATANTE, do índice do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas, após a ocorrência da anualidade.
8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.5. O reajuste será realizado por apostilamento.
8.6. O contrato poderá sofrer restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que se fizer necessária a recomposição dos preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.
8.7. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado pela parte interessada e devidamente comprovado, devendo ser operado por meio de realização de termo aditivo ao contrato.
8.8. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência contratual, antes da realização de eventual prorrogação, sob pena de preclusão para ambas as partes.
8.9. O prazo para responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, é de até 30 (trinta) dias corridos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026;

9.2. A prorrogação de contrato poderá ser promovida mediante celebração de termo aditivo nos termos da lei 14.133/2021.

9.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”,“c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”,“c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multa: Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias; O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente coma multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
11.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
11.1.2. Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas no edital e anexos;
11.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
11.1.4. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
11.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;
12.1.6. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto da presente contratação;
11.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
11.1.8. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
11.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
11.1.10. Entregar os produtos, resultantes da prestação de serviço, em perfeito estado de conservação
11.1.11. Enviar a Nota Fiscal para o e-mail compras@jacintomachado.sc.gov.br
11.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

11.1.13. **Para o lote 01:** A Contratada deverá apresentar à Fiscalização do Contrato, previamente a realização do evento, os seguintes documentos devidamente regularizados:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função ou de prestação de serviços do Engenheiro Eletricista ou Mecânico responsável pela operação e manutenção dos Grupos Geradores;
b) ART de Instalação e Operação das Instalações Elétricas Temporárias e cabeamento de distribuição de alta potência;
c) Laudo de Estabilidade Estrutural e de Segurança do Trio Elétrico, acompanhado da respectiva ART emitida por engenheiro habilitado, atestando as plenas condições de trafegabilidade, operação e segurança do veículo e de suas estruturas integradas.
11.1.14. **Para o Lote 02:** Como condição obrigatória para a liberação do uso das estruturas e início do evento, a Contratada deverá entregar à Fiscalização do Contrato, antes do início da utilização do espaço:
a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Montagem, Instalação e Desmontagem das estruturas físicas do lote, devidamente assinada por Engenheiro Civil ou Mecânico habilitado perante o CREA, com o respectivo comprovante de pagamento da taxa;
b) Laudo de Estabilidade Estrutural assinado pelo profissional habilitado, certificando formalmente que as estruturas foram montadas de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT), suportam a carga máxima prevista e possuem resistência adequada à ação de ventos e intempéries.
11.1.15. A Contratada assume total responsabilidade civil e criminal pela solidez, segurança e estabilidade de todas as estruturas montadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
12.1. São obrigações do CONTRATANTE:
12.1.1. Efetuar o pagamento devido pela realização dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Contrato;
12.1.2. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
12.1.3. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto deste Contrato;
12.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECISÃO
13.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.
13.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO
14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES
15.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente ou por acordo entre as partes, justificadamente, nos termos dos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23

16.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos fiscais setoriais informados nos Documentos de Formalização de Demanda, que acompanharão a realização dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à Contratada a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
16.2**.** Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 001/2024 e, ainda:
a) Receber os serviços, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto a quantidade e local;
b) Assegurar à CONTRATADA, acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos serviços (se for o caso);
c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar os serviços realizados em desacordo com as especificações exigidas;
d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição dos serviços;
e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o produto entregue ao que foi solicitado;
f) Exigir da empresa CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento;
h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA;
j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgado necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO
17.1. Fica eleito o foro da cidade de Turvo/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais, pertinente à execução presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jacinto Machado/SC, ... de ..... de 2026.

SANDER JUST
595.315.509-30
13/10/2026 17:06:01
Assinatura digital avançada.

SANDER JUST
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

LUCAS PARAOL DA SILVA
Gestor de Contratos

Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/10/2026 17:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc868ea84afe23